



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



**CONTRATO N° 19/2021 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2021**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73, Com sede na Avenida Betel, S/N°, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAAE o senhor **JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: N° 175.923.302-10 e RG.1319220 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **Loja Impacto Informática Ltda, INSCRITA NO CNPJ:13.319.605/0001-91** com sede sito a Avenida Presidente Castelo Branco, número 1182, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína Tocantins e-mail lojaimpactoinformatica@gmail.com fone (63) 3415-3838/99921-2464, 99243-5548, representado neste ato pelo empresário senhor **Mauricio Rodrigues De Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF: 011.445.931-23 e RG. 701.340 SSP/TO. Representado neste ato pela mesma, aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei n° 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - A contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de 02 (dois) aparelhos telefônicos celular, desbloqueados tipo smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento com no mínimo 64 GB de memória destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, sendo um pra ficar a inteira disposição do SAAE, e outro destinado a atender o setor de licitações, no exercício de 2021.

O Serviço Autônomo de água e Esgoto SAAE de Ananás resolve adquirir os aparelhos com objetivo de desenvolvimento das suas funções de orientar as pessoas via WhatsApp, sanar dúvidas, disponibilizar editais, realizar cotações de preço, zelar pela fiel obediência princípios éticos, eficaz e transparência junto ao setor de licitações e o SAAE, levando em consideração que O SAAE, não disponibiliza de telefone fixo para atendimento via telefone, ainda levando em conta que o WhatsApp é o maior meio de comunicação, visto que o campo de atuação deste dois setores precisam de aparelho telefônico exclusivo para agilizar os tramites legais. As características e especificações da referida contratação.

CONFORME OS ITENS ABAIXO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UN	SMARTPHONE SANSUNGO GALAXY A11 PRETO 64GB	1.870,00	3.740,00

Avenida Betel, S/N°, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1633



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



VALOR TOTAL	3.740,00
-------------	----------

Valor total de R\$: 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência com início em 06/07/2021 e término em 05/08/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Fica estipulado o presente Contrato no valor total de: **R\$: 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** a nota deve ser devidamente atestada pelo responsável da unidade, apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos e **Recolhimento do ISS E INSS, conforme apresentação de nota fiscal.**

4.2- O imposto da nota deve ser emitido conforme o artigo 3º da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, incisos de I a XXII, o ISS deve ser recolhido no local da prestação de serviço, independentemente do local do estabelecimento do prestador de serviço (sede, filial, escritório). Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem(ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- b) nota(s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, O Fundo Municipal de Educação de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- e) O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, DA LEI N° 4.320/1964, ART. 5º E 7º, §2º, INCISO II, DA Lei n° 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução n° 296/2016 emanada do TCE/SE

4.3 - O Responsável pela fiscalização dos contratos do Serviço de Água e Esgoto SAAE de Ananás Tocantins é o senhor: WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 003.587.571-26



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O **CONTRATADO** obriga-se a executar o fornecimento dos objetos da presente dispensa de licitação dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

6.2 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de embalagens, mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - Advertência;

7.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - Este Contrato poderá nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



10.1 - As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Sistema Autônomo de Água e Esgoto

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
15	17	17.512.0052.1038	4.4.90.52	364	0010.00.000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ananás - TO, aos 06 dias do mês dias de julho de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE

CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73

JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO

Diretor Geral do SAAE

CONTRATANTE

Marcelo R. Oliveira

Assinado de forma digital por LOJA
IMPACTO INFORMÁTICA
LTDA:13319605000191
Dados: 2021.07.06 17:34:12 -03'00'

LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 13.319.605/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N°:

2 - _____
CPF N°: